PROJETO DE LEI N° 04/2025

"ALTERA VALORES DAS DIÁRIAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.588/2024, DE 22/01/24"

Rui Valdir Otto Brizolara, prefeito municipal do Município de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das diárias na lei municipal nº 2.588, de 22/01/24, os quais passam a vigorar conforme determinado por esta Lei:

PREFEITO E VICE-PREFEITO	**VALOR DE UMA DIÁRIA (R$)**
CIDADES ATÉ 200km	326,28
CIDADES C/ + DE 200km	489,44
FORA DO ESTADO	652,64
SECRETÁRIOS E ASSESSOR JURÍDICO	
CIDADES ATÉ 200km	261,11
CIDADES C/ + DE 200km	391,70
FORA DO ESTADO	522,16
DIRIGENTES E FUNCIONÁRIOS	
CIDADES ATÉ 200km	182,68
CIDADES C/ + DE 200km	274,03
FORA DO ESTADO	365,48

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 04 /2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando o acréscimo de 5,28% (quatro vírgula oitenta e três pontos percentuais) nos valores das diárias, correspondente a inflação do período;

Considerando a prévia e suficiente previsão orçamentária e autorização específica na LDO.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal